INB INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Os valores relativos a Férias a Pagar devido aos empregados estão provisionados proporcionalmente ao período aquisitivo.

Salários e Encargos a Recolher compreendem os valores de INSS e FGTS que são pagos de acordo com os prazos legais de recolhimento.

Tributos a recolher compreendem a provisão dos impostos incidentes sobre o registro das receitas mensais, relativas aos contratos de comercialização, para recolhimento no prazo de vencimento normal. Os impostos de maior relevância contidos nesse montante são: IRPJ, CSLL, ICMS e COFINS.

Impostos sobre vendas (ICMS) compreende a provisão do ICMS incidente sobre o registro do faturamento para entrega futura, relativa aos Elementos Combustíveis do Núcleo de Angra 3 (FCN – Resende) para recolhimento na entrega desses produtos.

Participação dos Empregados no Resultado compreende um instrumento de remuneração variável que visa bonificar os empregados, condicionada à existência de lucro no exercício e ao alcance das metas estabelecidas.

15. Previdência privada

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Dívida consolidada	199.250	198.647
Parcela no passivo circulante	**25.726**	**21.469**
Parcela no passivo não circulante	**173.524**	**177.178**

Representa a dívida consolidada da Companhia com o NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social, oriunda da reestruturação do Programa Nuclear Brasileiro, empreendida pelo Governo Federal em agosto de 1988, ocasião em que a INB absorveu na sua contabilidade o débito existente, oriundo da NUCLEBRÁS, companhia a qual sucedeu na citada reorganização do setor.

Em outubro de 2006, a Companhia e o NUCLEOS homologaram um acordo judicial, estabelecendo novas condições de pagamento da dívida existente em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela Price), atualizada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescida de juros de 6% ao ano.

A INB efetua regularmente os pagamentos mensais da dívida consolidada, sendo última parcela vincenda em 31 de maio de 2036.

16. Benefício Pós-Emprego

O NUCLEOS – Instituto de Seguridade Social (“Nucleos”, “Instituto” ou “Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira por prazo indeterminado, criada em 1979, com sede na cidade do Rio de Janeiro e com funcionamento autorizado por meio da Portaria nº 1.514, de 02 de maio de 1979, do antigo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que aprovou seu estatuto. É uma entidade regida pelas Leis Complementares n° 108 e 109, ambas de 29/05/2001 (LC 108/2001 e LC 109/2001).

O Instituto tem por objetivo instituir, administrar e executar planos privados de natureza previdenciária, complementares aos da Previdência Social, acessíveis aos empregados e respectivos beneficiários vinculados aos seus patrocinadores: I) Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB; II) Eletronuclear S.A.; III) Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, bem como o NUCLEOS, considerando o regime de solidariedade dos compromissos do Plano entre todas as patrocinadoras.

O programa é mantido através de um Plano de Benefícios Definido – BD, que visa garantir aos participantes uma renda vitalícia pós-emprego em níveis semelhantes à da atividade, mediante a complementação dos benefícios concedidos pela previdência social e o pagamento de pensão aos dependentes.

Os benefícios garantidos pelo programa são os seguintes: auxílio-doença, aposentadorias por invalidez, por idade, por tempo de contribuição, especial, por tempo de contribuição antecipada, especial antecipada, abono anual e pensão.

As fontes de custeio do plano são as contribuições dos participantes (ativos e assistidos) e das patrocinadoras. As referidas contribuições formam as provisões necessárias para a garantia do pagamento dos benefícios contratados.

Os recursos arrecadados e os resultados decorrentes da administração desse patrimônio integram um fundo pertencente a uma coletividade. A aplicação desses recursos é realizada de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio da Resolução n° 4.994, de 02/05/2022.

O NUCLEOS está isento do imposto sobre a renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido, sobre os rendimentos auferidos pelos investimentos da Entidade, de acordo com artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e Instrução Normativa (IN) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 588, de 21 de dezembro de 2005.

Em 31 de dezembro, o número de participantes do NUCLEOS é o seguinte:

	SISTEMA NUCLEOS		INB	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Ativos	2.686	2.731	940	957
Assistidos	1.542	1.546	609	615
Beneficiários	427	417	226	219
Total de Participantes	**4.655**	**4.694**	**1.775**	**1.791**

As contribuições correntes (das patrocinadoras e dos participantes, na paridade de 1 para 1), destinam-se à cobertura dos benefícios a serem pagos aos participantes, acumulados desde a sua admissão no plano.

Durante o exercício, findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia efetuou contribuições ao NUCLEOS no montante de R$ 14.106 mil (R$ 12.781 mil em 31/12/2022), correspondentes a 10,60% (janeiro a março) e 10,63% (abril a dezembro) da folha salarial dos empregados participantes, sendo 7,62% (janeiro a março) e 7,17% (abril a dezembro) correspondentes ao custo normal dos compromissos atuais com participantes ativos, 2,98% (janeiro a março) e 3,46% (abril a dezembro) correspondentes ao custo normal dos compromissos atuais com participantes assistidos, conforme estabelecido nos Planos de Custeio de 2022 e 2023, com vigência, respectivamente, 01/04/2022 a 31/03/2023 e 01/04/2023 a 31/03/2024. As contribuições vertidas pela Companhia para a cobertura do custo normal do plano de benefícios observam a paridade contributiva com participantes ativos e assistidos, em conformidade com o Plano de Custeio Atuarial e a legislação vigente. Com isso, as contribuições totais vertidas pela Companhia ao plano de benefícios no exercício de 2023 representam 9,10% da folha de salários de participação (9,07% no exercício de 2022).

A avaliação atuarial anual de 2023 foi realizada pela assessoria externa responsável pelos cálculos atuariais do plano de benefícios administrado pelo NUCLEOS, Mirador Assessoria Atuarial Ltda., de acordo com a legislação específica e a metodologia determinada em nota técnica atuarial. Os dados cadastrais dos participantes foram fornecidos pelo NUCLEOS, na data base de 30 de junho de 2023. Com base nas Demonstrações Financeiras do NUCLEOS, o Patrimônio Social, o Patrimônio de Cobertura do Plano e Fundos, em 31 de dezembro de 2023, é como segue:

	31.12.2023	31.12.2022
A. Patrimônio Social	**4.561.153**	**4.007.918**
B. Fundos	**26.305**	**22.066**
B.1 Fundo Administrativo	20.733	17.340
B.2 Fundo dos Investimentos	5.572	4.726
C. Patrimônio de Cobertura do Plano (A - B)	**4.534.848**	**3.985.852**

No resultado apresentado na avaliação atuarial de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi registrado um superávit técnico acumulado no valor de R$ 183.407 mil, que representa 4,21% das provisões matemáticas (Em 2022, foi registrado um déficit técnico acumulado no valor de R$ 288.815 mil, que representa 6,76% das provisões matemáticas), conforme demonstrado a seguir:

	31.12.2023	31.12.2022
· **Patrimônio de Cobertura do Plano**	**4.534.848**	**3.985.852 (i)**
· **Provisões Matemáticas**	**4.351.441**	**4.274.667**
Benefícios Concedidos	2.741.952	2.701.454
Benefícios a Conceder	1.937.650	1.884.103
A Constituir (Déficit Equacionado)	(328.161)	(310.890)
Superávit Técnico Acumulado	**183.407**	**(288.815)**

(i) Detalhamento do Déficit Técnico Acumulado consta da Nota nº 34.

Provisões matemáticas: Correspondem à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros estabelecidos no regulamento do Plano Básico de Benefícios administrado pelo NUCLEOS e o valor atual das contribuições futuras previstas para cobertura daqueles compromissos.

Benefícios concedidos: Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros dos assistidos em gozo de benefício, líquido de suas contribuições.

Benefícios a conceder: Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes que não estejam em gozo de benefício, deduzido do valor atual das contribuições futuras a serem realizadas pelos participantes e patrocinadoras.

Provisões matemáticas a constituir: Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a déficit equacionado das patrocinadoras, participantes e assistidos.

O passivo atuarial encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado com o passivo atuarial encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresenta as seguintes variações:

	31.12.2023	31.12.2022	Variação %
Passivo Atuarial *(i)*	4.679.602	4.585.557	2,05%
- Benefícios Concedidos	2.741.952	2.701.454	1,50%
- Benefícios a Conceder	1.937.650	1.884.103	2,84%

(i) Sem as provisões matemáticas a constituir (contribuições futuras relativas ao déficit equacionando a integralizar).

No exercício de 2023, o Passivo Atuarial apresentou crescimento abaixo da meta atuarial, principalmente, pela adequação de premissas e reavaliação da base de participantes na avaliação atuarial de encerramento do exercício.

Em relação ao Patrimônio de Cobertura do Plano, houve forte recuperação dos investimentos no exercício de 2023, com rentabilidade de 17,79%, superior à meta atuarial de 9,69% (INPC + 5,77% a.a.) para o ano.

No exercício de 2023, o Plano apresentou superávit no período de R$ 472.222 mil, revertendo o déficit acumulado, de R$ 288.815 mil (6,76% das provisões matemáticas) em 2022, para um superávit acumulado de R$ 183.407 mil (4,21% das provisões matemáticas). A reversão do déficit ocorreu, basicamente, pelo resultado positivo dos investimentos e pelos resultados da avaliação atuarial. O superávit acumulado ao final do exercício de 2023, considera a manutenção, no plano de custeio atuarial, das contribuições extraordinárias definidas no Plano de Equacionamento de Déficit (PED-2021), cuja implementação efetiva irá ocorrer em janeiro de 2024, com o início da cobrança às patrocinadoras e aos participantes ativos e assistidos.

Para atender o disposto no artigo 18 da Lei Complementar n° 109, de 29/05/2001, as taxas de custeio dos participantes e patrocinadoras foram revistas de forma a garantir o equilíbrio do plano de benefícios. Para tanto, será estabelecido pelo atuário responsável independente, o Plano de Custeio de 2024, a ser aprovado na próxima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do NUCLEOS, a ser realizada em fevereiro de 2024, com aplicação a partir de 1° de abril de 2024 que passará a adotar as seguintes taxas de contribuição (taxa média - ajustada à paridade contributiva) para manutenção do equilíbrio do plano:

Taxas de Contribuição	2023	2022
A – Patrocinadoras (A.1 + A.2)	**10,77%**	**10,63%**
A.1 – Custo Normal – Participantes Ativos	7,46%	7,17%
A.2 – Custo Normal – Participantes Assistidos	3,31%	3,46%
B – Participantes Ativos (Custo Normal)	**7,46%**	**7,17%**
C – Participantes Assistidos (Custo Normal)	**8,00%**	**8,00%**

No exercício de 2023 as hipóteses atuariais utilizadas para efeito da Resolução CVM nº 110/2022 foram atualizadas e suas comparações com aquelas adotadas pelo NUCLEOS são demonstradas no quadro a seguir:

Comparações de Hipóteses	Avaliações:	
	NUCLEOS	CVM
Tábua de Mortalidade de ativos e inativos	AT – 2000 (-10%) M&F	AT – 2000 (-10%) M&F
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI – 2006 (-10%) M&F	MI – 2006 (-10%) M&F
Tábua de Invalidez	TASA-1927	TASA-1927
Taxa de juros atuariais	5,79% a.a.	5,49% a.a.
Taxa de rotatividade	Experiência Nucleos 2021	1,44% a.a.
Taxa de crescimento salarial	1,80%	1,80%
Fator de capacidade	0,9800	0,9800
Taxa anual de inflação projetada	4,00%	3,00%
% de casados na data de aposentadoria	Experiência Nucleos 2021	85%
Diferença de idade entre homens e mulheres	Experiência Nucleos 2021	5 anos

Considerando os procedimentos contábeis recomendados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, esta especialmente pela Resolução CVM nº 110/2022 e pelo Pronunciamento – CPC nº 33 (R1), a INB contratou a avaliação atuarial independente das obrigações decorrentes desse programa de benefícios pós-emprego, através da empresa Grant Thornton Serviços Atuariais Ltda. – registro CIBA nº 161 – IBA – Instituto Brasileiro de Atuária, cujos resultados são abaixo expostos.

A avaliação da Grant Thornton é baseada no regime de capitalização sob o método Crédito Unitário Projetado, que difere daquela que é periodicamente realizada pelo NUCLEOS, cujas bases seguem a legislação setorial específica da previdência complementar.

Com base nas hipóteses acima, a Grant Thornton emitiu laudo de avaliação com o seguinte resultado para 31 de dezembro de 2023, comparado a 31 de dezembro de 2022:

	2023	2022
Alterações nas Obrigações:		
(a) Obrigações no Início do Exercício =	**1.195.675**	**1.266.469**
(b) Custo do serviço corrente	15.660	24.591
(c) Juros líquidos sobre a obrigação atuarial	111.364	129.838
(d) (Ganhos) ou Perdas Atuariais	128.296	(156.015)
(e) (Benefícios) pagos no ano	(68.068)	(69.208)
(f) Obrigações no Final do Exercício =	**1.382.927**	**1.195.675**
Alterações nos Ativos Financeiros:		
(g) Valor justo dos ativos financeiros no início do exercício =	**973.399**	**975.251**
(h) Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros	91.421	98.982
(i) Contribuições patronais (normais/extraordinárias)	12.875	12.781
(j) Contribuições de participantes normais	14.615	14.478
(k) Contribuições extraordinárias/déficit	-	-
(l) (Benefícios) pagos no ano	(68.068)	(69.208)
(m) Ganhos (ou Perdas) nos ativos financeiros	142.694	(58.885)
(n) Ativos financeiros no final do Exercício	**1.166.936**	**973.399**
(o) Superávit (Déficit) apurado	**(215.991)**	**(222.276)**
(p) Asset Ceiling	**-**	**-**
(q) Contrato de Dívida já reconhecida	**199.250**	**198.647**
(r) Passivo a ser reconhecido ao final do exercício	**(16.741)**	**(23.629)**

Considerando que a INB é corresponsável em regime de solidariedade plena com as demais patrocinadoras do NUCLEOS, e já que não ocorre a segregação formal dos ativos, o resultado da avaliação atuarial independente realizada pela Grant Thornton apontou Déficit na ordem de R$ 215.991 mil em 31 de dezembro de 2023.

Sendo que a INB possuía em seu passivo circulante e não circulante uma dívida contratada de R$ 199.250 mil na data de 31 de dezembro de 2023, devendo esse valor ser deduzido do passivo atuarial apurado, já que se trata de dívida relacionada aos benefícios pós-emprego do plano previdenciário. Desse modo, originou-se então a necessidade de reverter o montante existente de R$ 23.629 mil em R$ 6.888 mil.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Benefício Pós-emprego	16.741	23.629

A Grant Thornton manteve o critério adotado nas Avaliações Atuariais anteriores, utilizando a proporcionalidade das contribuições normais relativas da INB em relação ao total de contribuições normais vertidas no exercício, extraídas do balancete do NUCLEOS, em 31 de dezembro de 2023. Essa proporcionalidade de contribuições indicou uma taxa de rateio de 28,46% dos ativos financeiros do Plano.

17. Provisão para contingências

A Companhia é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível, tributária e ambiental decorrentes do curso normal de suas atividades.

A avaliação do risco de perda de cada processo é efetuada com base na opinião dos assessores jurídicos internos e externos, que levam em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais.

As provisões para contingências foram constituídas para aqueles processos cuja avaliação de risco é considerada como provável de perda.

1. **Passivos Contingentes – Prováveis**

Causas	Quant de Ações	31/12/2023	31/12/2022
Trabalhistas	94	106.139	98.371
Cíveis	3	1.297	19.268
Ambientais	5	17.612	20.462
Tributárias	1	5.741	5.741
Total	**103**	**130.789**	**143.842**
Parcela no passivo circulante		**110.672**	**104.515**
Parcela no passivo não circulante		**20.117**	**39.327**

A movimentação das provisões para contingências pode ser resumida como segue:

	Trabalhistas	Cíveis	Ambientais	Tributárias	Total
Saldo em 31/12/2022	**98.371**	**19.268**	**20.462**	**5.741**	**143.842**
Adições	1.797	1.389	-	-	3.186
Atualização	9.298	636	(2.850)	-	7.084
Baixas	(3.327)	(19.996)	-	-	(23.323)
Saldo em 31/12/2023	**106.139**	**1.297**	**17.612**	**5.741**	**130.789**

- **Ações Trabalhistas**

Os processos trabalhistas de maior relevância ajuizados contra a Companhia compreendem uma ação movida pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio – SENGE (RJ), ajuizado em 2012, no valor de R$ 60.000 mil, referente ao pagamento de horas in itinere aos empregados da categoria da Unidade Resende (FCN), uma ação movida com a mesma finalidade pelo Sindicato dos Engenheiros da Bahia, ajuizado em 2015, que tramita perante a Vara do Trabalho de Guanambi – Bahia/BA, no valor de R$ 4.000 mil; e uma ação movida pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio – SENGE (RJ), ajuizado em 2008, no valor de R$ 20.000 mil, referente ao pagamento do piso salário dos integrantes da categoria de engenheiros da Unidade Resende (FCN).

- **Ações Cíveis**

As ações cíveis compreendem processos de terceiros movidos contra a Companhia, com pedidos de indenizações por danos pessoais, pensões vitalícias e danos materiais, totalizando uma provisão de R$ 1.297 mil.

Com relação aos processos cíveis, os dois maiores classificados como risco de prováveis perdas são: o maior refere-se ao processo de nº 0093768.16.2016.8.19.0001, tem como reclamante a ECOLIMP S.A, tramita em Resende/RJ e tem o valor estimado registrado de R$ 802 mil; o segundo maior processo é nº 0064903-12.1999.4.02.5101 tem como reclamante a NUEXCO EXCHANGE AG, tramita na 11ª Vara Federal/RJ e tem o valor estimado registrado de R$ 470 mil.

No exercício foram acordados e encerrados os processos junto a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A - EBE. Os processos estavam estimados no valor de R$ 19.928 mil e foram liquidados no valor bruto de R$ 12.882 mil, pagos em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 2.882 mil e as 5 (cinco) parcelas restantes no valor de R$ 2.000 mil cada.

- **Ações Tributárias**

A única ação tributária refere-se a ao pedido de isenção - Cobrança de IRRF S/ Remessa para Exterior movida em face a Secretaria da Receita Federal com o valor total de R$ 5.741mil.

- **Ações Ambientais**

As ações ambientais de maior relevância referem-se a 02 (dois) autos de infrações lavrados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA contra a Companhia, sendo: 01 (um) auto de infração no total de R$ 12.555 mil na Fábrica de Combustíveis Nucleares – FCN, em Resende/RJ, ajuizado em 2016, e o outro de R$ 2.500 mil, em Minas Gerais, ajuizado em 2019.

2. **Passivos Contingentes – Possíveis:**

As contingências classificadas como risco “possível” são dispensadas de constituição de provisão, e os seus saldos estão representados conforme a seguir:

Causas	31/12/2023	31/12/2022
Trabalhistas	28.235	25.613
Cíveis	24.278	21.481
Ambientais	5.518	5.671
Tributárias	283	-
Total	**58.314**	**52.765**

Com relação aos processos trabalhistas, os dois maiores classificados como risco de possíveis perdas de maior relevância são: o processo de nº 0000106-57.2016.5.05.0641, que tramita em Resende/RJ e tem o valor estimado de R$ 11.500 mil e o processo de nº 0010140-28.2015.5.05.0641, que tramita na Vara de Trabalho de Guanambi/BA e tem como reclamante o Ministério Público do Trabalho, com o valor estimado de R$ 5.000 mil.

Com relação aos processos cíveis, os dois maiores classificados como risco de possíveis perdas de maior relevância são: o processo de nº 0000761-18.2009.4.01.3309, que tramita no Tribunal Regional Federal -TRF de Guanambi/BA, e tem o valor estimado de R$ 10.000 mil e o processo de nº 0048-09.2010.4.01.3309, que tramita no Tribunal Regional Federal - TRF de Guanambi/BA, com o valor estimado de R$ 5.000 mil, tendo como autor, em ambos processos, o Ministério Público Federal.

18. Provisão para quebra de contrato

Carga Inicial do Núcleo de Angra 3

O projeto de construção de Angra 3 foi iniciado na década de 1980, contudo, em razão de diversos fatores, especialmente, as restrições orçamentárias impostas ao empreendimento, as obras permaneceram paralisadas até 2008, tendo sido retomadas a partir da edição da Resolução nº 3/2007 do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

O normativo citado determinou que a Eletronuclear e a Eletrobras conduzissem a continuidade da construção de Angra 3, com vistas à entrada em operação comercial da Usina no exercício de 2013.

Como fornecedora exclusiva dos Elementos Combustíveis para as Usinas Nucleares brasileiras, a INB formalizou em 24/05/2010 os seguintes instrumentos contratuais junto à Eletronuclear, relativos à carga inicial do núcleo do reator de Angra 3:

Nº Contrato	Objeto
GAC.T/CT-009/10	Fornecimento de Concentrado de Urânio
GAC.T/CT-010/10	Fornecimento de Urânio Enriquecido
GAC.T/CT-011/10	Fabricação de Elementos Combustíveis

Como a implantação da Usina de Angra 3 foi novamente postergada e os contratos elencados na tabela acima vigoraram até o exercício de 2015, as partes decidiram em comum acordo, em reunião realizada em 2021, pela rescisão amigável desses instrumentos e a realização de um encontro de contas, com vistas à lavratura do termo de aceitação definitiva e a quitação mútua das obrigações assumidas e incorridas pelas partes no decurso da vigência dos contratos antigos, as quais serão quitadas quando da execução dos novos contratos para o fornecimento do núcleo de Angra 3. Para tanto, foram criados, em 2022, Grupos de Trabalho em ambas empresas com o objetivo de proceder ao levantamento de dados e valores envolvidos no encontro de contas, bem como, negociar e elaborar os novos contratos de fornecimento do combustível nuclear para a Carga Inicial da Usina de Angra 3. Após diversas trocas de correspondências e informações entre os Grupos de Trabalho de ambas empresas, o levantamento dos valores envolvidos no encontro de contas foi concluído em 30/11/2023 com a emissão do Relatório revisado SUPEC.P/NT-010.01.

Assim, por meio da CE-SUPEC.P-068/23 de 18/12/2023 a INB encaminhou o referido Relatório contendo a proposta revisada para o encontro de contas dos contratos nos GAC.T/CT-009/10, GAC.T/CT-010/10 e GAC.T/CT-011/10, e por meio da CE-SUPEC.P-014/23 de 10/03/2023 a INB encaminhou a Proposta Comercial SUPEC.P-001/23 relativa aos novos contratos de Fornecimento da carga inicial de Angra 3. Ambas propostas permanecem sob avaliação da Eletronuclear até o encerramento do exercício de 2023.

A constituição da provisão considerou os valores levantados no Relatório SUPEC.P/NT-010.01 sendo ainda objeto de correção pelo índice de reajuste dos referidos contratos e mediante a reversão dos valores que estavam registrados como Adiantamento de Clientes no longo prazo.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Provisão para Quebra de Contrato		
Carga Inicial - Angra III	303.708	-
Total	**303.708**	**-**
Parcela no passivo circulante	**-**	**-**
Parcela no passivo não circulante	**303.708**	**-**

A provisão de R$ 303.708 mil acima demonstrada, foi constituída pela transferência de R$ 183.604 mil anteriormente registrada em obrigações com clientes no longo prazo e o restante de R$ 120.104 mil, foi lançado como despesa no resultado do exercício.